



Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

INDICAÇÃO N° 018/21

Salvador do Sul, 15 de março de 2021.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja considerada a seguinte INDICAÇÃO:

**Que o Legislativo Municipal, conforme MODELO EM ANEXO, juntamente com o seu Jurídico, crie um Projeto de Resolução e, em seguida, uma Resolução, para a criação da PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, Rio Grande do Sul.**

**JUSTIFICATIVA:** O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação, mas, infelizmente, ainda existem preconceitos e violência no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos após a criação da Lei Maria da Penha.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a Casa Legislativa um canal importante entre o poder público e a sociedade.

É de suma importância o apoio desta Casa para a criação e implementação de políticas para as mulheres promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com o objetivo de melhor informação, formação e intercâmbio entre as mulheres e a política por meio da Câmara Municipal.



## Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Salvador do Sul

A procuradoria terá a missão de trazer o debate sobre os diversos temas, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuras normativas e proposituras. A criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero em nossa cidade, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando o poder público, fazendo com que a Câmara cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada.

  
Carla Maria Specht

## Vereador REPUBLICANOS

CAMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 05/04/2021  
POR enamimida

---

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRARIOS

### ABSTENCTIONS

卷之三

PRESIDENTE

ABSTENÇÕES.  
Henrique Kirsch  
SECRETÁRIO